



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA–UNIVIRR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA– PROIT

EDITAL Nº.12 /FUNDAÇÃO UNIVIRR /2020

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÕES NO CURSO DE INFORMÁTICA EM SOFTWARE LIVRE NA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR

A Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica – PROIT faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os cursos de Informática na modalidade Presencial.

1. PRÉ- REQUISITOS PARA OS CURSOS

- 1.1. Para o curso de Informática em Software Livre, Nível Básico Presencial, o interessado deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos;
- 1.2. Os cursistas em geral deverão possuir e-mail pessoal, válido e ativo para confirmação da inscrição.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O Curso de Informática em Software Livre, Nível Básico Presencial, será destinado aos interessados nos conhecimentos teóricos e práticos em Softwares Livres.

3. DO EDITAL

- 3.1. O presente Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR (univirr.edu.br) e no Diário Oficial do Estado;
- 3.2. As instruções para as inscrições no curso estão descritas no presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de **19 a 21 de outubro de 2020**;
- 4.2. As inscrições para o curso de Informática em Software Livre na modalidade Presencial, serão realizadas exclusivamente online através de formulário disponibilizado no site da Fundação Univirr (<http://univirr.edu.br>).
- 4.3. As orientações sobre preenchimento do formulário de inscrição, constarão no próprio formulário;
- 4.4 A listagem com o resultado das inscrições será publicada no Site da Fundação UNIVIRR (<http://univirr.edu.br>) no dia **22 de outubro de 2020**.

5. DO LOCAL E MODALIDADE DAS AULAS

- 5.1 As aulas de informática serão presenciais, portanto, respeitando o Decreto Estadual 28.835-E;
- 5.2 O cursista deverá usar máscara;
- 5.3 A instituição como medida de prevenção realizará assepsia nas mãos dos cursistas com álcool em gel antisséptico 70% na entrada e na saída das aulas;
- 5.4 Os computadores serão higienizados com álcool 70% diariamente antes do início das aulas;
- 5.5 Será respeitado o distanciamento de 2m entre os cursistas;
- 5.6 O curso será realizado na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena - UAMOCP, localizada na Avenida Princesa Isabel n. 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA–UNIVIRR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA– PROIT

6. DAS VAGAS

- 6.1 O preenchimento das vagas será de acordo com a oferta;
- 6.2 Serão destinados 10% do número de vagas do curso para Portadores de Necessidades Especiais-PNE, desde que comprovado por laudo médico, anexado ao formulário de inscrição;
- 6.3 Não serão permitidas mudanças de turma/horário/turno após a efetivação da matrícula;
- 6.4 Não será permitida a participação de pessoas nas aulas sem a devida efetivação da matrícula na respectiva turma;
- 6.5 A homologação da inscrição será publicada no site da Fundação UNIVIRR (<http://univirr.edu.br>)
- 6.6 O curso de que trata este edital será ofertado gratuitamente.
- 6.7 As vagas para o curso serão ocupadas de acordo o quadro 1;

Quadro 1- Demonstrativo da oferta dos Cursos de Informática presencial.

CURSO	MOD./NÍVEL	C.H	POP. ALVO	VAGAS	LOC./OF.	INI. /TER.	DIAS/SEMANA	HOR.
INFORMÁTICA	Presenc. /Básico	60	Comunid .	30	UAMOCP	26/10 a 02/12	Seg. Qua. Sex.	8:00 às 12:00
INFORMÁTICA	Presenc. /Básico	60	Comunid .	30	UAMOCP	26/10 a 16/12	Seg. Qua. Qui.	14:00 às 16:00
							Terça	14:00 as 15:30
INFORMÁTICA	Presenc. /Intermediário	60	Comunid .	30	UAMOCP	26/10 a 16/12	Seg. Qua. Qui.	16:00 às 18:00
							Terça	15:30 às 17:00

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 Na modalidade presencial ocorrerá avaliações com datas e prazos previamente determinados pelo professor;
- 7.2 Os cursistas que totalizarem **25%** de faltas do total de horas do curso, serão reprovados e conseqüentemente impossibilitados de serem certificados;
- 7.3 Serão considerados aprovados, os cursistas que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos nas avaliações e **75%** de frequência nas aulas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato deverá ter pleno conhecimento das instruções contidas neste edital e aceitar as condições estabelecidas para os cursos.
- 8.2. O cursista deverá possuir e-mail pessoal, válido e ativo;
- 8.3. A instituição poderá modificar a qualquer tempo, horário e datas dos cursos, conforme necessidade.
- 8.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica – PROIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2020.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR
Decreto nº 2175P/06.12.2019